



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 065/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 09/10/21

RESULTADO
DA VOTAÇÃO

9 VOTOS A FAVOR

X VOTOS CONTRA

X ABSTENÇÕES

SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Exercício de 2021, em virtude da indicação da Emenda Individual nº 39200009, através do Ministério da Cidadania, para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros para o C.R.A.S. - Assistência Social, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 2.576, de 02 de dezembro de 2020, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

06.02.08.244.111. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ativid. 1255. AQUIS. MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O C.R.A.S. - ASSIST. SOCIAL
946. 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
947. 3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍD. R\$ 15.000,00
Recurso 1255 - Aquisição de Materiais e Serviços para a Assist. Social

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a transferência voluntária oriunda da indicação de Emenda Individual Parlamentar nº 39200009, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de outubro de 2021.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal